MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 78/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 227.891,23 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0812200032.0190000 Manutenção do Dpto de Assistência Social
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 1000 ..... R$ 1.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300116.0050000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.93.00.0000 – Indenizações e Restituições - 1000 ..... R$ 1.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2078200131.034000 Pavimentação Poliédrica em Estradas Rurais
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 1000 ..... R$ 1.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.002000 Pavimentação Poliedrica em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalts ..... R$ 202.391,23
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.48.00.0000 – Auxílios a Pessoas Físicas- 1000 ..... R$ 22.500,00
TOTAL ..... R$ 227.891,23

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0812200032.0190000 Manutenção do Dpto de Assistência Social
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- 1000-396..... R$ 1.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300116.0050000 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil – 1000-495..... R$ 1.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalts..... R$ 202.391,23
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.02 Depto de Agricultura e Pecuária
2060600162.049000 Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas- 1000-781..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 1000-787 ..... R$ 22.500,00
TOTAL ..... R$ 227.891,23

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de agosto de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 78/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 78/2018 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, referente à abertura de crédito adicional especial destinada ao ressarcimento de despesas de pronto pagamento, aditivo de correção monetária do contrato 046/2016 e subsídios para o programa de controle e erradicação da brucelose e da tuberculose animal e pavimentação poliédrica com sistema de drenagem em 04 (quatro) ruas, sendo elas: Rua Curitiba, Rua Porto Alegre, Rua Paulo Petsch e Rua Elizário Gubert, na área urbana de Agrocafeeira, totalizando 4.550 M/2.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 17 de agosto de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito